



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.622, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1981 - :

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982 a 1984).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982 - 1984, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 60, da Constituição Federal, e Artigos 5º, 6º e 7º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que estima, para o período, despesas no valor global de Cr\$ 7.570.990.000,00 (sete bilhões, quinhentos e setenta milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, incluídos no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1982 - 1984, provirão das seguintes fontes:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Superavit do Orçamento Corrente	1.048.790.000,00	1.752.000.000,00	2.795.000.000,00
Operações de Crédito	1.050.000.000,00		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	51.000.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
Transferências de Capital	498.000.000,00	80.700.000,00	141.000.000,00
SUB-TOTAL	<u>2.647.790.000,00</u>	<u>1.834.700.000,00</u>	<u>2.938.500.000,00</u>

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Superavit do Orçamento Corrente	34.700.000,00	46.400.000,00	68.800.000,00
Receitas de Capital	50.100.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SUB-TOTAL	84.800.000,00	96.400.000,00	118.800.000,00

Menos:

Transferências do Município	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
-----------------------------------	---------------	---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

:	-	LEI Nº 2.622/81	FLS.02	-	:
SUB-TOTAL		34.800.000,00	46.400.000,00	68.800.000,00	
TOTAL GERAL		2.682.590.000,00	1.881.100.000,00	3.007.300.000,00	

ARTIGO 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão da seguinte forma:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Legislativa	4.000.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00
Administração e Planejamento	277.280.000,00	390.560.000,00	631.490.000,00
Agricultura	90.000,00	100.000,00	150.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	30.140.000,00	10.250.000,00	12.330.000,00
Educação e Cultura ..	256.900.000,00	360.150.000,00	576.080.000,00
Habituação e Urbanismo	761.680.000,00	186.110.000,00	326.800.000,00
Saúde e Saneamento ..	189.900.000,00	247.200.000,00	353.250.000,00
Assistência e Previdência	102.100.000,00	103.080.000,00	153.600.000,00
Transporte	1.025.700.000,00	531.250.000,00	876.800.000,00
SUB-TOTAL	2.647.790.000,00	1.834.700.000,00	2.938.500.000,00

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:TA:

Saúde e Saneamento ..	84.800.000,00	96.400.000,00	118.800.000,00
-----------------------	---------------	---------------	----------------

Menos:

Transferências do Município	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
SUB-TOTAL	34.800.000,00	46.400.000,00	68.800.000,00
TOTAL GERAL	2.682.590.000,00	1.881.100.000,00	3.007.300.000,00

ARTIGO 4º - Os valores referentes aos exercícios de 1983 e 1984, estimados a preços de 1981, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos do orçamento correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.622/81 FLS.03

esta Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a 19 de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
25 de novembro de 1981, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO
Vice-Prefeito no exercí
cio do cargo de Prefeito
Municipal.

DIRCEU DO VALLE ,
Coordenador de Administração.

ATHAYDE DE LIMA ,
Coordenador de Administração
Financeira

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de novembro de 1981.